



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ Nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - PR
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br
Site: www.jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 122/2011

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR as Portarias que concedem o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais:

- a) Elvero Arantes Pereira, Motorista, portador da CTPS nº. 0934574 Série 001-0 PR, Adicional de Insalubridade fixado em 10%, sobre o salário mínimo.
- b) Sebastião Pereira da Silva Neto, Operário, portador da CTPS 86544 Série 00003PR, Adicional de Insalubridade fixado em 40%, sobre o salário mínimo.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de novembro de 2011, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de novembro de 2011.

Valter Abras
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Jornal do Paraná
Em 01/12 de 2011.
nº. edição 663